

Decisão SLC nº 0004/2017-SLC/ANEEL

Em 31 de janeiro de 2017.

Processo: 48500.003304/2016-90
Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2016
Assunto: Análise do recurso interposto pela empresa
CALC – INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA (ITEM 2).

1. Considerando as razões e motivos externados por meio do Despacho de Pregoeiro nº 004/2017-SLC/ANEEL, com fundamento nos princípios da isonomia, legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, acato o posicionamento exercido pelo Pregoeiro quanto ao não exercício do juízo de retratação, desta forma, mantendo a empresa LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA como vencedora do item 2, do Pregão Eletrônico nº 34/2016.

UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES
Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

48535.000366/2017-00